



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone. 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº1.023, DE 19 DE MAIO DE 1.983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO COM ENCARGO.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar nº09, de 31 de dezembro de 1.969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 18 de maio de 1.983, conforme Autógrafo nº - nº17/83.

ARTIGO 1º-Fica o poder Executivo autorizado a receber de ANTONIO MARCATO e sua mulher, D. Rosa Chiqueto Marcato, em doação, UM TERRENO murado em duas faces, composto de uma parte que mede 11,00 metros de frente por 44,00 metros da frente aos fundos e de outra de três (3) lotes contendo mais ou menos quatro (4) datas, ambas as partes anexas e formando um só todo confrontando-se em sua integridade com Avenida José Zancaner (antiga rua América), com a Rua Maranhão e com o Ribeirão São Domingos, registrado sob nº01, na matrícula nº13.429 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva, com o encargo de proceder a demolição de todos os prédios existentes no aludido terreno e a obrigação de entregar aos doadores todo o material apurado após procedida a demolição, assim como todos os acessórios e instalações eventualmente existentes.

ARTIGO 2º- Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a entregar aos doadores, livre de quaisquer ônus para estes e, nas condições em que forem conseguidos os materiais resultantes da demolição a ser procedida.

ARTIGO 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 19 de maio de 1.983.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data supra.

= ELZIO VALEJO =